DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 6774/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/5417/2022
PROTOCOLO	: 2167941
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ
JURISDICIONADO	: ROGERIO DOS SANTOS LEITE
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
PROCESSO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL 044/2022
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CONTROLE PRÉVIO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. ANÁLISE DO EDITAL E RESPECTIVOS DOCUMENTOS NÃO REALIZADA NO PRAZO LEGAL PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. APRECIAÇÃO A SER EFETIVADA EM SEDE DE CONTROLE POSTERIOR. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO.

1. RELATÓRIO

Tratam os autos do edital do processo licitatório - Pregão Presencial n. 44/2022, realizado pela Prefeitura de Municipal de Corumbá/MS, visando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para realização de exames de tomografia e radiografia e demais equipamento de TI e Softwares necessários à digitalização de exames para integração com a rede de laudos do Estado, pelo período de 12 meses.

A Divisão de Fiscalização de Saúde, por meio do Despacho DFS-18275/2022 (f. 111), informou que não houve apreciação em sede de controle prévio do certame acima identificado até a data designada para a sessão pública, razão pela qual, sugeriu a análise em outra oportunidade, qual seja, controle posterior, conforme disposição contida nos arts. 154 e 156 ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018. Diante disso, sugeriu-se o arquivamento do presente processo.

O Representante do Ministério Público de Contas, ao emitir parecer, opinou pelo arquivamento dos autos em razão da perda de objeto do presente Controle Prévio, postergando-se para controle posterior a análise dos aspectos relativos à licitação (fls 113/115).

É o Relatório

2. DECISÃO

Diante do exposto, bem como em face a ausência de adoção de medidas ou providências de urgência, considerando a possibilidade de exame posterior da respectiva licitação, no que diz respeito à sua legalidade ou conformidade e considerando a perda do objeto, ***DECIDO*** pela extinção e arquivamento do presente Controle Prévio de Licitação referente ao edital do processo licitatório – Pregão Presencial n. 44/2022, nos termos do art. 154 e 11 , V, "a", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018.

É a decisão.

Encaminhe-se à Gerência de Controle Institucional para publicação e demais providências, nos termos previstos no art. 70, § 2º, da Resolução TCE/MS n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2022.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

emgs